

QUANDO GRADUAL E CONTÍNUO É A DISJUNÇÃO

Guilherme Rezende Machado

Discente vinculado ao curso de graduação em Ciências
Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

**RESENHA DE: CALDEIRA, TERESA PIRES DO RIO [2000]. CIDADE DE
MUROS: CRIME, SEGREGAÇÃO E CIDADANIA EM SÃO PAULO. SÃO PAULO - ED. 34/EDUSP.**

“Quando escrevo sobre São Paulo, em português, para brasileiros, escrevo como intelectual e como cidadã, e, portanto, abordo a cidade de uma certa maneira. Cidades das quais somos cidadãos são cidades nas quais queremos intervir, que queremos construir, reformar, criticar e transformar.” (CALDEIRA 2000: 20)

O dilema antropológico que Teresa Caldeira evoca na passagem acima, elucida os debates encontrados em sua tentativa de produzir uma análise internacionalmente ampla falando de sua própria São Paulo. Escrita primeiramente em inglês, Caldeira nos avisa sobre como sua tese, apesar de apresentada¹ fora do país, é uma construção sobre e para São Paulo e que ao mesmo tempo em que se debruça sobre entrevistas e produz as mais detalhadas análises possíveis, almeja poder contribuir com uma teoria que evidencie processos mais amplos do qual São Paulo é mais um exemplo. Sob correntes que encaram a antropologia nacional como teoria nativa e informativa, frente a “amplitude” da antropologia internacional, Caldeira insere no debate internacional uma pesquisa inovadora, ao procurar respostas em novos espaços e vozes, e ao mesmo tempo potente, por dar conta de expor as contradições existentes dentro da democracia, cuja temática é central nas produções antropológicas internacionais e de ciências sociais como um todo.

Esses espaços e vozes pela qual a autora se guia para entender o fenômeno da violência, medo, segregação e contradições da democracia, podem ser encarados como novos ao entendermos a exaustão das tentativas que priorizavam a investigação sobre as instituições do Estado e da Polícia, como bem esclarece Paulo Sérgio Pinheiro nos seus comentários no início do livro. Realizadas entre 1989 e 1991, as entrevistas contidas na obra fazem parte de uma pesquisa de dez anos que começa em 1988. Iniciada no ano da última constituição, a pesquisa tem como cenário a “recém-formada” democracia, onde seus dilemas e limitações são perseguidos pela autora

1 Teresa Pires do Rio Caldeira é antropóloga na Universidade da Califórnia, Berkley. Publicou a primeira versão de Cidade de Muros em Inglês e salienta o quão diferente é escrever em inglês, pensamentos que foram construídos em português. Chama atenção principalmente para os estilos de escrita antropológica cujo modo brasileiro é lido como teoria nacional, algo que está à quem de seu empreendimento teórico de encontrar um padrão de segregação na esteira da democracia como um todo. (CALDEIRA 2000: 18)

numa cadeia de perguntas que a possibilitam, mais do que mapear, compreender os processos de transformação e de proliferação do medo e da violência, fazendo de sua tese um escrito atual no que se refere à segregação espacial, crime, justiça, direitos civis, encerrando um livro sobre a própria democracia.

Caldeira constrói – através da análise sobre a falência do sistema de justiça; do desrespeito aos direitos individuais e da segregação espacial – um argumento sobre as dificuldades de enraizamento da democracia, constituindo uma “democracia disjuntiva”. Sem a pretensão de marcar esses pontos como os únicos ou principais problemas do Estado de Direito, ela quer defender “apenas”, que, enquanto eles ocorrerem, a desigualdade será sustentada. Como exemplo insubstituível dessa disjunção e desigualdade, as entrevistas e os levantamentos de dados sobre a cidade de São Paulo operam precisamente para a reflexão sobre a *segregação espacial* marcada pelo que a autora chama de “enclaves fortificados”. A divisão do livro, em si, exalta essa capacidade de relacionar fatores que se somam na explicação da segregação, substituindo as então relações de causalidade de alguns estudos anteriores sobre a violência². Essa capacidade de esmiuçar as relações e ao mesmo tempo dar explicação sintética produz como consequência, um amplo escopo de artigos e resenhas sobre o livro e tendo em vista a grande quantidade de produções que tratam sobre ele (o livro)³ pretendo através desse trabalho não apenas resumi-lo, mas elencar os fatores presentes em “Cidade de Muros” que possibilitam pensar o contexto de 2015 no que concerne à limitações dos direitos individuais e por fim as contradições que a democracia brasileira de hoje ainda possui.

A FALA DO CRIME

Sendo um livro que trata de diversas motivações como influentes na disseminação da segregação, suas divisões e capítulos são coerentes com tal raciocínio de múltiplos fatores. Em seus nove capítulos a autora se alicerça em análise documental, estatísticas e pesquisa etnográfica para trabalhar os fenômenos que constituem uma democracia disjuntiva, começando, no primeiro, pelo “ordenamento do mundo” que a “Fala do Crime” produz. Entrevistando moradores de alguns bairros paulistanos (sendo eles: Jardim das Camélias, Móoca, Morumbi e Alto Pinheiros, entre outros) a

2 No capítulo 3 - “O aumento do crime violento” a autora salienta a importância de analisar os fatores que levam ao aumento da violência para além de razões socioeconômicas, oscilações urbanísticas ou investimento em segurança pública como alguns trabalhos o fizeram e atenta para a complexidade desse fenômeno no qual esses estudos são sim complementares mas não absolutos. Tratarei desses outros estudos adiante.

3 AUGUSTO, Maria Helena Olivia. Segregação Social e Violência Urbana. Revista Brasileira de Ciências Sociais v 17 nº48. ALVES, Andréa Morais. Mana vol.8 no.1 Rio de Janeiro Apr. 2002

pesquisadora elenca como um traço comum entre os discursos; a capacidade dos interlocutores de ordenar o mundo através da classificação de lugares e principalmente de pessoas quando *falam sobre o crime*. Ela demonstra a recorrente estigmatização, em São Paulo, de nordestinos e também de favelas e cortiços como pessoas e lugares de concentração e proliferação do crime. Aponta para a produção de um estereótipo do criminoso por parte de discursos de bairros mais abastados como a Móoca, Morumbi e Alto Pinheiros e ainda para a caracterização de favelas como ambiente do crime, mesmo por discursos de pessoas da classe baixa que moram próximas à favela, como uma líder de bairro em Jaguaré. Analisar esse padrão na fala é importante por dois principais motivos: primeiro, a “fala do crime” é ponto crucial para Caldeira ao tratar das construções de muros simbólicos e concretos, já que possibilita enxergar a polarização simbólica entre bem e mal que seus interlocutores anunciavam para dar sentido a um mundo que foi desordenado pela violência. Segundo motivo; é extremamente importante ainda por ser um mecanismo de proliferação do medo, interferindo⁴ no mundo, a partir da distinção entre bem e mal, de forma segregativa quanto ao lugar e à quem foi estigmatizado como mal.

A ligação que a autora estabelece entre esses dois pontos e a “fala do crime” é amparada em discussões sobre o papel da fala no controle da violência. Duas correntes de pensamento são trazidas, a primeira que defende que: o estabelecimento da linguagem, da fala, ajuda a esclarecer pontos obscuros rejeitando desordem e por conseguinte a violência (GIRARD 1977)⁵ – é contrastada com um pensamento que defende que: a linguagem é importante disseminadora do medo (TUSSING 1887)⁶ [mais evidentes ainda nos casos onde a violência é a única linguagem. (FELDMAN, 1991⁷)]. Sendo uma autora que quer analisar o medo e sua proliferação, a segunda corrente faz jus a linha de perguntas que vão guiando o livro. As entrevistas realizadas no fim da década de oitenta são marcadas, segundo Teresa, por uma romantização dos acontecimentos violentos, descrevendo-os como a quebra de uma vida que era levada de forma pacífica e ordeira e que no “choque” desencadeiam a desestabilização emocional e a instauração permanente do medo na vítima.

A estrutura do segundo capítulo - “A crise os criminosos e o mal”, remonta, assim como no decorrer do livro, o que chamo atenção como coerência. A instituição e proliferação do medo através da fala do crime, minuciosamente analisada no primeiro capítulo, movem as falas para a tentativa de *ordenar o mundo* e é debruçan-

4 As formas de interferência são temas de capítulos posteriores do livro do qual tratarei adiante.

5 GIRARD, René. A Violência e o Sagrado (1977)

6 TUSSING Michael – Shamanism, Colonialism and the wild man: A study in terror and realing. 1987.

7 Ver estudo sobre a violência na Irlanda do Norte em FELDMAN, Allen – Formations of Violence. 1991.

do-se na *construção desse ordenamento* que o segundo capítulo vai encerrar a primeira das quatro partes do livro. As entrevistas transcritas no livro apesar de mediadas, são fluidas, e o fluxo na fala traz opiniões como a inerência do mal no ser humano e da responsabilidade do Estado de controlar esse fator natural. Perguntados então sobre como o Estado deve agir nesse controle, proliferam não somente falas por uma intervenção mais forte, mas principalmente justificativas baseadas na crise político-econômica como razão da omissão do Estado no controle da violência e da pobreza, exacerbadamente vinculadas nas falas. Enquanto por um lado, o desejo de um Estado mais “forte” vai de encontro à legitimação de um controle violento da violência, por outro, quando não atendidos, os interlocutores criam uma espécie de descontentamento com instituições públicas de manutenção da ordem, o que desencadeia não apenas o enfraquecimento dessas instituições, mas principalmente a tomada de atitudes autônomas e privadas que vão desde de o isolamento em enclaves fortificados até a contratação de justiceiros particulares, corroborando então para a obstrução de direitos individuais.

INSUFICIÊNCIA INSTITUCIONAL

Diante desses desdobramentos da concepção do papel do Estado, a violência policial (dito Estado forte) e a Falência do Estado de direito são o foco da segunda parte do livro. Sendo ela dividida em três capítulos, o “capítulo 3” trata principalmente das dificuldades em se mensurar o crescimento do crime violento, seguido por um levantamento histórico dos abusos policiais (capítulo 4) que culminam enfim nas discussões sobre o enfraquecimento da democracia e ascensão de intervenções por segurança de ordem privada (capítulo 5). Em “O aumento do crime violento” (Cap. 3) a autora sintetiza onde quer chegar quando logo nas primeiras páginas anuncia a existência de um ciclo de fatores que atestam a perpetuação da violência. Dentro desses fatores a ação policial é um pilar dessa perpetuação e a acurada avaliação (feita por Teresa) das estatísticas sobre crime e violência na região metropolitana de São Paulo, além das entrevistas e discussões com produções de autores que estudaram a polícia na região sudeste, jogam luz às dificuldades de entender o porquê que a polícia é uma das responsáveis por essa disseminação.

Baseando-se nos estudos de Mingardi (1992), Caldeira marca na ação policial o que o autor chama de “lógica em uso” como uma característica importante na produção das estatísticas, que por sua vez são instrumentos de orientação para a polícia lidar (de maneira equivocada, como defende a autora) com o crescimento da

violência. Essa lógica em uso consiste em um “código prático”, que o policial adquire com o tempo e experiência em tal ofício, e coloca em prática ao se deparar com situações de (supostos) crimes, nas quais um recorte de gênero, classe e cor são recorrentes na hora de abordar um(a) suspeito(a), registrar queixas, produzir estatísticas e até torturar e aceitar propina (estas últimas práticas mais insistentes da polícia civil, como afirma Mingardi, que trabalhou com a polícia civil na periferia de São Paulo entre 85 e 86). Resumindo algumas das principais conclusões, a abordagem policial possui uma predefinição de suspeitos, algo pautado na pobreza e racialidade que elevam os índices de homicídios por parte da polícia contra tais populações, mortes essas, disfarçadas nas estatísticas pela categoria “resistência seguida de morte”. Mingardi capta também em seu estudo a “má vontade” por parte dos policiais, em registrar queixas contra as mulheres nos casos de violência doméstica e Caldeira elenca além da “lógica em uso”, a falha ética policial que, muitas vezes, considera a vítima de estupro como a culpada e ainda a problemática do estupro ser enquadrado em crime contra a moral e não contra a pessoa/indivíduo, expondo um pouco de sua perspectiva sobre a disjunção dos direitos individuais, trabalhada no final do livro.

Esses recortes da ação policial além de maleficar os grupos elencados, produzem a deslegitimação das instituições de ordem por parte deles e ainda uma situação em que camadas mais abastadas tornam qualquer imprevisto com a polícia algo negociável, criando nelas a sensação de que a polícia é uma instituição corruptível. *“Quem apanha é pobre; colarinho branco não apanha, faz acerto... Em um crime que envolva pessoas de classes diferentes, o peso da justiça policial cairá geralmente sobre a parte mais pobre”* (MINGARD 1992 apud CALDEIRA 2000: 107). Corroborando para o racismo institucional e para proliferação e impunidade do machismo, a polícia, principal instituição da ordem, vai perdendo legitimidade e ocasiona, segunda Teresa, a necessidade de outras vias para aquisição da segurança, vias que em função da condição socioeconômica variam entre isolamento em condomínios fechados, empresas de segurança privada, contratação de justiceiros e vingadores clandestinos. Antes de entrar nesse tema (do capítulo 5) a autora analisa, ainda no capítulo 3, as estatísticas sobre o crime, elencando as contradições nelas contidas segundo o interesse institucional em obter determinados resultados, algo que prejudica uma real avaliação do crime violento e seu aumento e ainda promove dificuldades, em certas teorias sobre a violência, de explicar o seu aumento.

Enquanto Tereza Caldeira trata da disjunção da democracia principalmente como atentado contra os direitos individuais, onde o corpo é extremamente

importante, as estatísticas policiais calculam o número de homicídios em São Paulo de forma distorcida. É esse ponto o que vemos ser o principal equívoco nos números da polícia civil quando comparados aos dados do registro civil. Na esteira de um pensamento que defende a autonomia do corpo como principal exemplo de direito individual, a autora é consistente ao apontar as omissões dos direitos individuais por parte da polícia ao não contabilizar mortos nos casos de latrocínio ou “os homicídios” dentro do que a polícia chama de “homicídio” independente do número de mortes. As margens de equívoco desses índices quando cruzados com regiões, (Município de São Paulo e outros municípios próximos, no caso da pesquisa) podem embasar correlação nas taxas de crescimento da violência em função da região e seu respectivo traço socioeconômico, estatísticas que são bases para estudos criticados por Caldeira como estritamente causais e por isso deveras limitado⁸.

Ao contrário de perspectivas estritamente socioeconômicas ou análises focadas apenas no investimento em segurança pública, ela pretende considerar a esfera cultural da disseminação do mal e do medo, dos papéis das autoridades dentro da democracia e do corpo manipulável. Analisar ainda as ações privadas e construções de muros (concretos e simbólicos) além da tradição institucional violenta e a resistências à consolidação de direitos individuais, completando o que citei acima como “ciclo de fatores” que disseminam a violência.

Nesse momento percebemos a real inovação de Caldeira, já que a dimensão das análises que ela pretende exigir que sejam movidos esforços mais complexos do que apenas análise de estatísticas ou de investimentos em segurança pública para entender a segregação. Ao trabalhar com a noção de cultura da disseminação do mal e do medo como contribuinte da segregação que caracteriza a disjunção dos direitos civis é necessária a abordagem histórica da ação policial e de suas respectivas gestões, “intuito do capítulo 4” e principalmente de uma **abordagem crítica sobre a conquista de direitos individuais na democracia brasileira**. A partir do capítulo 5 até o final do livro, esse último ponto passa a ser tratado com mais ênfase, podendo ser percebido como a principal tese que Caldeira insere no debate internacional já que viabiliza uma releitura da conquista de direitos em comparação às teses de T. H. Marshall (1949) sobre a “progressão contínua da cidadania”.

Já no capítulo 5 “Violência Policial e Democracia” vemos um exemplo de como a conquista dos direitos civis é problematizada como “gradual e contínua” (Marshall 1949) quando a retomada conservadora de Quércia e Fleury rompem com

8 Ver o estudo de PEZZIN, Liliana E Criminalidade Urbana e crise econômica o caso de São Paulo. 1987 que relaciona criminalidade e fatores socioeconômicos ou ainda COELHO, Edmundo Campos. A criminalidade Urbana Violenta. 1988 sobre a relação entre violência urbana e investimento em segurança pública.

a Proposta Montoro: *“retorno ao estado de direito”*, de reforma da polícia no período de redemocratização. A desvinculação entre corregedoria e PM em São Paulo e a tentativa de uma polícia preventiva e mais desarmada vinham sendo conquistas de Montoro até 1987, quando a entrada de Fleury como secretário de segurança pública no governo de Quéricia (1987-1990) e posteriormente como Governador (1991-1995), reestabelece os números de homicídios cometidos por policiais (homicídios majoritariamente disfarçados de *“resistência seguida de morte”*) cujo auge foi o Massacre do Carandiru com 111 mortos em 1992. O aumento do número de mortes segundo Fleury (em entrevista à Folha de São Paulo um ano antes) *“deve-se a um policiamento mais atuante”*, fala, que, segundo Teresa evidencia a naturalização das mortes.

Esse exemplo Paulista remonta o caráter dual de *“Cidade de Muros”* em sua capacidade etnográfica/contextual e ao mesmo tempo potente no debate sociológico. Tendo a autora o intuito de construir análise crítica da aquisição de direitos no Brasil, a naturalização das mortes na fala de Fleury possibilita demonstrar 1) como é recorrente a noção de corpo incircunscrito nessa banalização das mortes (tese mais trabalhada no capítulo 9 e que contempla o intuito de pensar o contexto brasileiro de disjunção), além de 2) fornecer argumentos para contrapor a ideia de conquista gradual e contínua dos direitos em *“Cidadania e Classes Sociais”* de T.H. Marshall, uma vez que a estratégia democrática de Montoro é redirecionada para uma *“polícia mais dura”*, ou seja mais homicida como demonstra Teresa.

O final do Capítulo 5 (ainda da segunda parte) é enfático quanto ao crescimento de iniciativas privadas na segurança. É um capítulo estrategicamente construído quando propõe que a truculência da polícia (influenciada pelas políticas evidenciadas acima) constrói uma sensação de medo, principalmente nas classes trabalhadoras, já que a separação entre trabalhadores e bandidos é tênue. O borramento⁹ que a imagem da polícia tem com os bandidos por sua vez (em função dos acordos e corrupções) é o que a deslegitima perante as classes médias e alta. Por esses e outros motivos a confiança na polícia como instituição da ordem é deturpada implicando o aumento de iniciativas privadas para a segurança. Sempre tangenciando a democracia, Caldeira encerra a segunda parte chamando atenção para como essas iniciativas ajudam a distorcer a concepção de direitos civis quando agem na ilegalidade e vai para a terceira parte do livro com a intenção de analisar os impactos dessa privatização no espaço urbano.

9 O termo borramento vem evidenciar uma dificuldade, dos entrevistados de classe média e alta, de enxergar a fronteira que separa o criminoso da polícia decorrente das negociações que a polícia faz com àqueles.

PROJETO DE ESPAÇO PRIVADO MODERNO¹⁰

Caldeira expõe até esse ponto, como o processo de transição democrática, que marcou os anos 80, aproveitou mal a oportunidade de reformar o sistema de segurança pública em paralelo às outras reformas, como a de direitos políticos, que teve início no mesmo contexto. As negligências à reforma, visíveis nos capítulos até aqui, elencam *uma* das manutenções disjuntivas já que, particularmente na cidade de São Paulo, a segregação territorial é *outra* contínua prática de disjunção, na qual seu estudo irá se amparar principalmente a partir da terceira parte.

A segregação espacial possui histórico de longa data e é mantida em São Paulo mesmo numa retomada da democracia no fim dos anos 80. Para demonstrar essa perpetuação ela elabora, ao lado de James Holston tratando de Brasília em “A Cidade Modernista” (1993), como o projeto modernista de cidade e espaço urbano, quando negligenciado¹¹, possibilita dar continuidade a uma segregação bem nítida em São Paulo desde o fim do Século XIX. “Três Padrões de segregação espacial”, como bem diz o título do capítulo 6, correspondem a três momentos do Brasil que se iniciam em conquistas de direitos. O Nascimento de uma República e suas transformações na vida política¹² coexiste, por exemplo, com uma divisão de classe e cor extremamente latente nas construções habitacionais de São Paulo até 1930. A heterogeneidade desse centro urbano em ascensão pela industrialização e o inchamento populacional é marcada pela coexistência de diferentes grupos, segregados pela arquitetura domiciliar entre mansões e cortiços.

Decorrente dessa coexistência, elites mudam-se desse centro a fim de promover um distanciamento e uma higienização social, não por coincidência, formando um dos bairros com o nome de Higienópolis. Projetos de higienização sustentaram a abertura de avenidas cortando a cidade e expulsando as classes trabalhadoras do centro para a periferia, conformando uma segregação que a partir dos anos 40 nomeia-se “centro/periferia”. Novamente *a conquista de direitos* trabalhistas na década de 30 está longe de uma emancipação de direitos à habitação, já que o crescimento das periferias está amarrado à especulação imobiliária deixando o projeto de urbanização desses novos espaços à merce da iniciativa privada. O Finan-

10 Uma referência irônica ao Projeto de espaço público moderno de James Holston (1993)

11 Holston em “A Cidade Modernista” propõe ainda que mesmo em projetos modernistas como Brasília, a segregação espacial ainda é viabilizada quando, sob a égide de um plano moderno de cidade, se abole as calçadas, ruas e espaços públicos afim de dar prioridade às novas tecnologias de locomoção, encerrando assim uma compreensão incompleta do que consiste um projeto moderno de espaço público.

12 Ver Schwarcz e Starling (2015) sobre a noção gradual de liberdade na campanha abolicionista do fim da monarquia (P299) e ainda as revoltas por lutas pela Terra, Greves operárias, revoluções culturais modernistas na Primeira República (P 334).

ciamento governamental para a urbanização do centro e da periferia é notavelmente díspar e o resultado disso é uma resignificação de edifícios¹³ como status positivo de moradia para as classes médias (que ascendem o número dessas construções nos centros urbanos) em detrimento até mesmo de pavimentação nas zonas mais afastadas do núcleo urbano. O encarecimento de terrenos nos extremos da cidade leva as camadas trabalhadoras e migrantes a procurarem terrenos cada vez mais distantes e baratos e ainda a auto construir suas casas.

O isolamento entre as diferentes classes sociais marca São Paulo dos anos 40 até a redemocratização nos anos 80 e as principais características nesse intervalo de tempo são: a diminuição da densidade demográfica como reflexo de uma expansão territorial para, pelo menos, 8 grandes regiões recém-povoadas, baixa infraestrutura nos locais onde os lotes foram comprados de forma barata e ainda seus respectivos isolamentos devido a uma precariedade no sistema de transporte.

A distância que separa, não apenas fisicamente, mas socialmente, as camadas paulistanas, evita seus contatos e possíveis conflitos até os anos 70. O protagonismo que as classes moradoras da periferia assumem nas reivindicações por infraestrutura nos anos 70 transforma a periferia em ambiente urbanizado contribuindo para seu encarecer. Com a recessão econômica que marca a década de 80, a vida na periferia se torna mais cara, seus moradores são levados a migrarem para as favelas onde o custo é menor e em consonância, as classes altas e médias que compõem o centro também sofrem os efeitos da crise. Analisando os anúncios imobiliários, Teresa pôde demonstrar como a queda do investimento (e financiamento governamental) em edifícios e a prioridade por segurança privada passa a redirecionar a preferência dessas camadas enquanto moradia. Construções de condomínios fechados principalmente no sentido Noroeste da cidade (no início dos anos 90) estão deslocando os moradores do centro para tais regiões periféricas colocando diferentes classes lado a lado como exemplificado em fotos no decorrer do livro.

Esses novos espaços passam a reconfigurar a cidade no que se refere à divisão Centro/Periferia já que não mais se tem um centro rico e a periferia pobre. A segregação passa a ser marcada fisicamente através de muros que dão o limite entre uma comunidade de baixa aquisição econômica e os condomínios que agora são seus vizinhos na periferia da Grande São Paulo. Tais condomínios exaltam em sua estética a hegemonia da segurança como principal motivação de existirem e usando a fala do crime, seus moradores exalam o repúdio ao convívio com a heterogeneidade de que se torna cada vez mais perigosa, segundo os entrevistados.

13 Caldeira fala sobre a estigmatização dos edifícios que eram remetidos aos cortiços até os anos 30.

A desindustrialização e ascensão do setor de serviços amplia a construção de shoppings centers, prédios e escritórios também fora do centro totalizando um ciclo de vida total (Trabalho, entretenimento, consumo e moradia)¹⁴ para tais classes cuja rotina existe à parte da vida pública. Temos por tanto uma São Paulo que ainda não deixou de ser a Cidade que vinha sendo desde os anos 40, mas que então possui essa nova conformação que requer mais atenção em suas leituras. Pois então toda construção dos dados históricos e padrões de transformações no espaço urbano de São Paulo novamente possibilitam refletir sobre questões amplas como a implosão da vida pública em decorrência de uma nova ordem privada que reafirma as diferenças de classes, no limite através de barreiras físicas, além de mover a fala do crime e da insegurança como justificativas para os enclaves.

Contradições dentro dos próprios enclaves fortificados nos ajudam, através do sétimo capítulo, a entender o quanto essa privatização colide com noções de direitos civis e democracia. A vida dentro desses espaços ao mesmo tempo que pretende evitar e se distanciar das classes mais pobres, dependem delas para o funcionamento desse ambiente. Outras contradições, essas necessariamente avessas à democracia, são as dificuldades de utilização dos espaços comunitários, utilização de segurança privada que age a margem da legalidade e principalmente a saída da vida pública para os enclaves como resistência a aquisição de direitos das tais classes da qual dependem.

Todas essas incoerências e aversões ao que é público ganham vida nas formas urbanas que circundam esses espaços. A prioridade pela mobilidade do automóvel em detrimento do pedestre, as construções voltadas para dentro e a capacidade de isolamento da rua ferem o ideal de vida comunitária moderna como a autora traz muito bem no capítulo 8. O ideal moderno de espaço público (HOLSTON 1989) que prevê o convívio com o heterogêneo e a utilização espontânea do espaço público abrem o capítulo 8 para problematizar a nova São Paulo tanto em sua complexidade urbana quanto em sua promoção dos direitos civis.

Os enclaves fortificados são intervenções no espaço público, segundo a autora, que ferem a premissa de utilização espontânea e o convívio com a diferença, cerceando mais uma vez a conquista de direitos ao âmbito dos direitos políticos impedindo a emancipação de direitos individuais (de ir e vir) que segundo Marshal, totalizam a cidadania. Como Wanderey Guilherme dos Santos, a autora pontua aqui como os direitos sociais (trabalhistas na década de 30 por exemplo) e os direitos políticos (Diretas Já) precedem a aquisição de direitos individuais, caracterizando

14 Caldeira se estende ao explicar o estilo de vida total e trazer referências sobre as estruturas comerciais, educacionais, culturais, de trabalho, lazer e consumo no capítulo 7.

a democracia brasileira como disjuntiva por esse traço não gradual. Convém ainda ressaltar que essa redemocratização é marcada pela ascensão política de segmentos que não participavam da vida política até fim da ditadura. Esse fato associado a ascensão do crime violento justifica porque a fala de quem decidiu se retirar da vida pública assimila caos e insegurança com o surgimento da Democracia.

Há de se ressaltar que a ausência de uma análise sobre o crescimento do tráfico para explicar o aumento do crime violento em “Cidade de Muros” faz de “Violência e Democracia”, de Angelina Peralva, uma leitura complementar na tentativa de entender essas assimilações entre democracia e violência. Apesar de tratar do Rio de Janeiro a obra de Peralva contribui no que consiste pensar o aumento do Tráfico de Drogas que ocorre de forma concomitante com a redemocratização, como fator do crescimento da insegurança nos centros urbanos (PERALVA 2000). Por esses fatores elencados a democracia entra, mediada principalmente por políticos de direita, no discurso popular como um regime que protege bandidos e ainda dá privilégios a eles, uma referência que tenta depreciar e dificultar a consolidação dos direitos humanos.

CIRCUNSCREVER OS CORPOS?

A última parte e capítulo do livro encerram uma pesquisa que tentou, através da análise de muros, tanto urbanos, na segregação espacial paulistana, quanto simbólicos, encontrados na lógica em uso policial e em estigmatização de criminosos na *fala do crime*, levantar uma teoria onde a democracia é problematizada através da forma em que os direitos são conquistados.

Construo essa análise como um diálogo com teorias de direito e violência, um diálogo cujo resultado esperado não é apenas elucidar a experiência em São Paulo, mas também problematizar noções de cidadania e democracia. Como essas noções são formuladas com base numa experiência específica da Europa ocidental e dos Estados Unidos, aplicá-las diretamente a um país como o Brasil resulta apenas em vê-lo como um modelo de modernidade fracassada ou incompleta. [...] A peculiaridade do uso brasileiro desses elementos vem do fato de que os direitos sociais (e secundariamente os direitos políticos) são historicamente muito mais legitimados do que os direitos civis e individuais... (CALDEIRA 2000: 344)

O diálogo que o livro estabelece com autores (T. H. Marshal e Guilherme dos Santos) sobre democracia é cativante na medida em que evidencia uma realidade que desloca a teoria europeia de aquisição de direitos. Perceber e demonstrar como a falta de graduação na

aquisição de direitos quanto a virada conservadora que eles sofrem no decorrer de sua alçada, no Brasil, fazem desse trabalho uma análise tão poderosa quanto obras clássicas como “Capitalismo Dependente” que a partir do Brasil deslocaram a teoria que explicava o funcionamento hegemônico do Capitalismo (CEPÊDA 2014)¹⁵

O livro em si trouxe a capacidade de debater como a democratização após os anos 80 traz estampada em si um conflito que ainda não fora possível. A aquisição de participação política coloca em contato, na cidade de São Paulo, grupos historicamente privilegiados – no que concerne ao conflito de raça, classe e gênero – com minorias que ascendem na participação política. Um contato que não se restringe ao físico, mas enquanto sujeitos de direitos. A premissa de igualdade entre os indivíduos é encarada pelas camadas privilegiadas como afronta às suas posições e símbolos que evidenciavam a diferença e os reflexos disso podem ser detectados em sua retirada da vida pública e ainda na noção de justiça feita no âmbito privado. As análises sobre a opinião dos paulistanos quanto a pena de morte evidenciam o fator vingativo e punitivo através da dor como característica da justiça privada e principalmente como negação de direitos fundamentais.

O fator vingativo que tem a dor como instrumento configura o desejo punitivo no corpo incircunscrito tão caro pra autora na sua tentativa de demonstrar como os direitos individuais não são tolerados. Mas a introdução no corpo não se restringe ao contexto da violência. O crescente número de cirurgias plásticas e cesárias são características brasileiras de um corpo aberto, passível de mudança. A maleabilidade desse corpo é para caldeira fator que muito explica a pouca valorização do mesmo, que, no caso dos incriminados¹⁶, faz da pena de morte uma medida aceitável provando a fragmentação dos direitos de cidadania quando compete a corporalidade e o direito individual.

As preocupações da autora levantadas no livro quanto à implosão da vida pública e ainda no que se refere ao corpo enquanto direito individual pontuam as características disjuntivas da democracia brasileira apontando para uma modernidade cadente. É importante ressaltar que essa cadência não diz respeito a uma regressão da modernidade. Pensar assim seria se submeter ao modelo liberal de aquisição de direitos (direitos individuais, políticos e sociais respectivamente). Tendo a democracia brasileira um ritmo e rumo peculiar no que se refere a essas conquistas, seria mais

15 Vera Cepêda em “Teoria social e mudança política em Florestan” nos conta sobre a ruptura e inovação que as análises do autor causam não apenas para a leitura do capitalismo brasileiro quanto para a teoria que analisa o funcionamento do capitalismo.

16 Utilizo “incriminados” para não cair no erro de generalizar a relação estabelecida – pela polícia e suas limitações como exemplifica Caldeira na Segunda parte do livro – entre crime e sujeito.

interessante pensar “cadente” enquanto *outra regularidade rítmica* e não em perda de velocidade.

De fato, circunscrever o corpo é algo que a antropóloga tem como vital para consolidação da cidadania e nesse sentido vemos um país, que no contexto de 2015, faz as palavras da autora ainda válidas. Políticas de defesa da mulher são um exemplo da necessidade de afirmação de direito sobre o corpo e ao mesmo tempo questão a ser problematizada enquanto necessidade de circunscrição. A lei Maria da Penha que prevê aumento da punição para agressores em crimes domésticos cometidos contra a mulher entra em vigor no ano de 2006 e o que se vê é a pouca aplicabilidade dela¹⁷ em função, até certa medida, da falta de estrutura para o acolhimento da vítima e de uma polícia que não foi reformada desde a redemocratização. Podemos encarar a promulgação dessa lei como aquisição de direito social de mulheres enquanto um grupo. Partindo dessa suposição o que esperamos é uma emancipação que cada vez mais se aproxima da aquisição de direitos individuais.

Um dos paradoxos, que evidencia a tal descontinuidade, se faz visível, porém, quando em 2015 o projeto de lei 5069/2013 vem à tona, através do presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, dificultando ainda mais o atendimento à mulheres vítimas de estupro. O PL além de dificultar o atendimento¹⁸ às vítimas vem confrontar abertamente um direito reivindicado pelos movimentos feministas a décadas, o direito ao aborto. Um direito de autonomia sobre o próprio corpo. Trago esse fato para pensar sobre a circunscrição do corpo como indispensável para a cidadania.

A ênfase que a autora dá no incircunscrito usando exemplos de cesária e cirurgias plásticas faz com que a autonomia do corpo enquanto aborto pareça mais um exemplo de um corpo violável. A questão que trago então é como encarar o aborto enquanto *direito individual* sob a esteira do que Caldeira chama de *violação do corpo*? O aborto se equipara aos exemplos de cesária e plástica? A autonomia do corpo é necessariamente através de sua circunscrição? Apenas circunscrevendo os copos se atinge a autonomia individual? Não nos esqueçamos é claro de que a análise da autora está refletindo sobre os abusos nas punições institucionais e que não estou jogando fora a importância dessa circunscrição. Minha problematização é como essa circunscrição irá se desenvolver enquanto direito individual sendo o aborto um claro direito de corporalidade e ao mesmo tempo em que não corresponde ao que Teresa chama de circunscrição do corpo.

Jennifer Nedelsky é interlocutora de Caldeira no penúltimo parágrafo do

17 Ver PASINATO Wânia “Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006”

18 Ver <https://www.youtube.com/watch?v=ziEvKCgenzw> sobre o que o PL diz e as implicações dele na prática.

livro sobre o debate de um caráter liberal no Direito americano. O direito enquanto *propriedade*, o corpo enquanto *propriedade* é problematizado pela primeira justamente por estabelecer *fronteira, circunscrição* a um corpo que é fluído no caso das mulheres. Tal fronteira se borra segundo a autora por conta da gravidez e o aborto é um exemplo a mais para a fluidez do corpo da mulher. Nedelsky propõe que o direito seja pensado enquanto relação, e por relação entendo autonomia da corporalidade que se modela à fluidez. Dessa forma a autora propõe que ao invés da utilização de um modelo liberal que prioriza a fronteira e a propriedade, passemos a pensar um direito enquanto relação.

Compartilhando da visão de Nedelsky sobre direito como relação, encerro esse texto tentando mostrar o quão potente é o pensamento que desloca a teoria. Teresa construiu através de “Cidade de Muros” um argumento que desarticula muito bem o modelo gradual e contínuo de aquisição de direitos ao mesmo tempo em que enfatiza essa característica brasileira de corpo violável como fator da disjunção democrática. As exceções – e o aborto parece corresponder a uma exceção sobre a circunscrição – como bem se utilizou a autora, parecem ser o meio que traz mais possibilidades explicativas. O aborto, por sua vez, enquanto direito individual que é adquirido a parte da circunscrição, pode então ser a exceção que encerra o direito liberal de propriedade como esgotado.

Todas as exceções brasileiras citadas por Teresa, como a negação da vida pública e híper valorização da vida privada concomitante à redemocratização, demonstram provavelmente uma esfera moderna onde a gradualidade e continuidade de direitos são diferentes (ou nem existem em função do direito ainda ser encarado como propriedade e não como relação. Ser algo pensado “em relação à” podendo então visualizar “em detrimento à quem” se encaixa, e se for preciso se reencaixa, nas demandas brasileiras que cresceram numa democracia contraditória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEPÊDA, Vera Alves (2014). Teoria Social e Mudança Política em Florestan Fernandes. **Revista Florestan** 01 (01) 51-56

HOLSTON, James (1993). **A cidade Modernista**: Uma crítica de Brasília e sua utopia. São Paulo: Cia das letras.

MARSHAL, T. H. (1965 [1949]). **Citizenship and social class**. Nova Iorque: Doubleday

NEDELSKY, Jennifer (1990). **Law, boundaries, and the bounded self**. Representations 30: 162-69.

PASINATO, Wânia (2011). Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006. In: **Lei Maria da Penha**, 119-42.

PERALVA, Angelina (2000). **Violência e Democracia: Paradoxos Brasileiros**. São Paulo: Paz e Terra.

SANTOS, Wanderey Guilherme dos (1979). **Cidadania e Justiça**: política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus.